



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Processo nº 074/2024.

Processo (novo) nº 158/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa J M Braga Comercial Brilhante LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARNE 64, Av. LO 14, lote 04, sala 01, Plano Diretor Norte, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 37.010.127/0001-00, por sua representante legal, **Jucyanna Mary Braga**, CPF nº 900.196.011-15, doravante denominada CONTRATADA.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2024, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2025 e término em 1º de maio de 2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses do limite decenal estipulado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação, constante no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, permanecerá em R\$ 306.883,14 (trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins para este exercício, na dotação abaixo discriminada:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

- Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins.
- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, nos termos do artigo 91, Caput, da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 013/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

JUCYANNA MARY BRAGA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA**

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: